



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Obras

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Nº 001 de 15/04/2021

REF.: CONTRATO Nº 012/2021 DE 17/02/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

Primeiro termo aditivo de Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Tamarana e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53.

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIGABI** e os Municípios de Ipiranga, Ivaí, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Tamarana, Telêmaco Borba, Carambeí, Rio Branco do Ivaí, Tibagi, neste ato representado por seu Secretário Executivo Sr Claudiomir Schneider, inscrito no CPF sob o nº 646.097.669-49;

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **CONTRATO Nº 012/2021 de 17/02/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QUANTIDADE)

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 25 % (vinte e cinco por cento), na quantidade contratada originalmente, equivalente a R\$ 15.487,50 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o contrato total de R\$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais), para R\$ 77.437,50 (setenta e sete mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Parecer Jurídico nº 088/2021 (fls. 91 a 93 do Processo Licitatório).



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Obras

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 15 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal

CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI

Claudiomir Schneider

Secretário Executivo

Jonatas Izidoro do Nascimento

Secretário Municipal de Obras

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações.